



Relatório Controle Interno 3º Quadrimestre 2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. ORDENADORES DE DESPESA.....	4
3. ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO.....	5
4. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.....	4
5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	6
6. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	6
7. ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.....	8
8. CONTROLE INTERNO.....	8
9. DIÁRIAS.....	9
10. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.....	9
11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	9
12. GESTÃO DE COMPRAS.....	10
13. GESTÃO DA SAÚDE.....	10
14. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB.....	12
15. CONTROLE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.....	13
16. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.....	14
17. TRANSFERÊNCIAS DA QUOTA CONSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL.....	15
18. LICITAÇÕES.....	15
19. CONVÊNIOS.....	16
20. PARECER DO CONTROLE INTERNO.....	16
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

INTRODUÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo/PA, apresento o Relatório, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 94 a 96 do regimento do TCM/PA Ato n.º 016/2013 e da resolução TCM/PA n.º 7.739/2005.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município de Abel Figueiredo foi instituído pela Lei Municipal 097/2005, que define regras para apresentar o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as contas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA.

No Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos recursos públicos. (V. NBC T 16.8 — Controle Interno).

Este Relatório pretende fundamentalmente levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada — da Ação Governamental — programadas para o Terceiro Quadrimestre de 2022, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial desta gestão da Prefeitura, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados. Assim, simultaneamente, em que demonstra as ações do governo em termos físico- financeiros, pode-se constituir um instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeito	Fone	E-mail
Antônio dos Santos Calhau	(94)99216-6008	acalhau@abelfigueiredo.pa.gov
Vice-Prefeito	Fone	E-mail
Evandro	(94)99178-0149	eva_nb_ro1971@hotmail.com
Controle Interno	Fone	E-mail
Laize Almeida de Oliveira	(94)99138-9043	controladoriaabelfigueiredo@gmail.com

2. ORDENADORES DE DESPESA

Quadro 1: Ordenadores de Despesa no Terceiro Quadrimestre de 2022.

Secretaria	Nome	Fone	E-mail
Educação	Rafaele Fonseca dos Santos Souza	(94)99180-3029	rafaelesc@gmail.com
Saúde	Francineide Marinho Aarão	(94)99273-6808	marinhoaarao@hotmail.com
Assistência Social	Winnie Ayla Barbosa Santos	(94)99273-2669	winnieayla@hotmail.com
Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais	Edirlei Campos dos Santos		agriculturaabel@abelfigueiredo.pa.gov.br
Meio Ambiente	Laudis Carvalho Dutra	(94)99166-1055	meioambiente@abelfigueiredo.pa.gov.br
Obras e Transporte	Mariozan Paulino dos Santos	(94)991817358	-

Fonte: Elaboração própria

3. ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Sendo atribuições constitucionais do Controle Interno avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual

(LOA), (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964).

- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964), segundo o art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período);
- Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF);
- Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do Terceiro Setor (art. 74, II, da CF);
- Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Prefeito e, também, com o responsável pela administração financeira (art. 54, parágrafo único, da LRF);
- Atentar se as metas de superavit orçamentário, primário e nominal devem ser mesmas cumpridas (art. 59, I, da LRF);
- Observar se as operações de créditos se sujeitam aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado (art. 59, II, da LRF);
- Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art. 59, II, da LRF).

4. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu no Terceiro Quadrimestre de 2022, suas atividades, por recomendações, orientação técnica e prestação de Informações, visando o pleno atendimento das normas legais, baseadas nos princípios constitucionais que regem a gestão pública, tal como a da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, primando, desta forma, para que os gastos dos recursos públicos possam tramitar pelos caminhos que demandam as normas do direito público.

A Unidade Central do Controle Interno atuou, basicamente, através da sistemática de informar, fazer recomendações administrativas através de pareceres, instruções

normativas e orientação técnica, realização de reuniões periódicas, visando sanar inconformidades ou deficiências detectadas, entre outras atividades de acompanhamento e orientação quanto às ações do Poder Executivo.

- Acompanha periodicamente, por recomendações e sugestões, a correta publicação no Portal da Transparência.
- Acompanha a concessão e prestação de contas de diárias.
- Normatizou os procedimentos de compras diretas e processo de licitação e contratos.
- Elaborou Código de Ética dos servidores municipais.
- Estruturação da Comissão de Governança.

5. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos de planejamento estão todos em acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, sendo o PPA estabelecido com seus programas, ações e metas, com alcance para os exercícios de 2022 a 2025, conforme Lei n.º 254/2021, com as prioridades na realização de programas, traçando as diretrizes para o orçamento do exercício financeiro de 2022, através da Lei Municipal n.º 252/2021, - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, formalizados na LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 257/2021 para o exercício de 2022.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A proposta orçamentaria foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal n.º 257/2021, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante de **R\$ 44.364.035,43** (quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), distribuídos entre diversas unidades orçamentárias, respeitando os limites constitucionais.

Quadro 2: Distribuição do Orçamento por Órgãos, extraído de anexo do orçamento de 2022.

Órgãos	Fixado para 2022
Gabinete do Prefeito	849.238,85
Sec. Mul. De Administração e Finanças	5.206.037,23

Sec. Mul. De Ass. Jur. e Rel. Institucionais.	33.033,30
Sec. Mul. De Cultura, Desp. Lazer e Turismo.	1.520.855,11
Sec. Mul. De Meio Ambiente	484.038,30
Sec. Mul. de Obras, Transporte e Urbanismo.	8.546.820,91
Sec. Mul. De Agric. Ab. Terras Patrimoniais	1.637.412,12
Câmara Municipal de Abel Figueiredo	1.276.439,51
Fundo Municipal de Educação	8.983.613,29
Fundo Municipal de Saúde	10.005.724,71
Fundo Municipal de Assistência Social	2.837.304,10
Sec. Mul. De Desenvolv. e Promoção Social	623.000,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	9.913.469,46
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAF	96.492,80
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	271.383,80
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.992.641,40
TOTAL	44.364.035,43

Fonte: Orçamento 2022-PMAF

Para o exercício financeiro de 2022 a Receita foi estimada e a despesa fixada, pela Lei Municipal n.º 257/2021 de 17 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 44.364.035,43 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, assim compostas:

- **Receitas Correntes:** R\$ 35.659.030,70 (TRINTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS);
- **Receitas de Capital:** R\$ 13.252.031,58 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);
- **Dedução da Receita Corrente para Form. FUNDEB** R\$ -4.547.026,85 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

Despesa Fixada para o exercício 2022:

- **Despesas Corrente:** R\$ 24.210.682,28 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);
- **Despesas de Capital:** R\$ 19.847.183,12 (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS);

- **Reserva de Contingência** R\$ 306.170,03 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

7. ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2022 foram abertos Créditos Orçamentários Suplementar no montante de R\$ 19.318.004,26 (Dezenove Milhões, Trezentos e Dezoito Mil, Quatro Reais e Vinte Seis Centavos) e Créditos Orçamentários Especial no valor de R\$ 3.164.000,00 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).

8. CONTROLE FINANCEIRO

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos, exclusivamente, em transferência eletrônica e/ou em cheques;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida à liquidação e autorização;
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como Transferências a Unidades Gestoras Externas;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente, por conta correntes e movimentação financeira.

9. DIÁRIAS

Quanto à análise dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, observam-se os dispositivos parágrafo único, artigo 70 da Constituição Federal, e artigos 63 e 64 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 002/2021 que versa sobre a matéria.

O controle interno constatou, que a Administração Pública Municipal por meio da

Secretaria Municipal de Administração vem exigindo dos servidores beneficiários de diárias a devida prestação de contas, conforme estabelece dispositivos legais e este controle interno emite parecer sobre o processo a fim de verificar irregularidades.

10. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

A Unidade de Controle Interno orienta o departamento de patrimônio dirimindo dúvidas. No quadrimestre em análise foram efetuadas aquisições de bens móveis ou imóveis. Tais relatórios estão sendo publicados regularmente do Portal da Transparência do Município. Foi constituída uma comissão de avaliação de bens móveis e imóveis no município, entretanto, sem avanços no que tange a verificação de processos.

11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No que diz respeito ao princípio da transparência, cujo objetivo é mostrar que o município está agindo com a maior transparência possível, e assim a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões. Neste sentido, o controle interno monitora o Portal da Transparência periodicamente, por recomendações e sugestões para correta publicação no Portal da Transparência.

Tabela 1: Relação de pedidos respondidos, resolvidos e indeferidos, terceiro quadrimestre - 2022

CATEGORIA	CHAMADOS	ABERTO	RESOLVIDO	RESPOSTAS
e- SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	1	0	1	1
OUVIDORIA (Solicitações, denúncias...)	1	0	1	1

(Outras demandas)

E-MAIL (e-SIC)	0	0	0	0
Totais	3	0	3	3

Fonte: E-sic Abel Figueiredo (2022).

12. GESTÃO DE COMPRAS

Os processos de compras e serviços realizados pelo poder público municipal segue consonância com o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e todos os dispositivos legais que regulam a matéria administrativa. No tocante a estrutura do departamento, opta sempre pela realização de processos licitatórios convencionais para a aquisição de materiais ou contratação de serviços, assim como para as obras e serviços de engenharia em obediência ao princípio constitucional do interesse público e ao artigo 37, inciso XXI da CF/1988 que assim dispõe.

13. GESTÃO DA SAÚDE

Com base nos relatórios apresentados pelo departamento de contabilidade, às receitas adicionais para financiamento de saúde até o bimestre foi de R\$ 4.007.192,88 (QUATRO MILHÕES, SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Os valores das despesas com saúde não computadas no cálculo do mínimo e empenhadas até o bimestre foi de R\$ 3.794.208,62 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), enquanto as liquidadas foram de R\$ 3.791.832,36 (TRÊS MILHÕES,

SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). As despesas pagas com saúde não computadas para fins de apuração de percentual mínimo até o bimestre foram de R\$ 3.788.660,36 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEICENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). As despesas inscritas em restos a pagar não processados até o bimestre foi de R\$ 2.376,26 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Quadro 4: Despesas Com Saúde Para Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo– terceiro quadrimestre 2022

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)					
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
2.367.465,33	4.769.016,33	3.735.837,92	3.597.539,51	3.547.0470,29	138.298,41
Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo					
7.076.090,83	5.178.764,83	3.794.208,62	3.791.832,36	3.788.660,36	2.376,26
9.443.556,16	9.947.781,16	7.530.046,54	7.389.371,87	7.335.700,65	140.674,67

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária –RREO

Para cálculo do percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos, utiliza-se a base para apuração do valor mínimo estabelecido por lei (15%) a ser aplicado em Saúde no período avaliado. Conforme acompanhamento e controle efetivado, verificou-se que o Terceiro Quadrimestre fechou acima do índice mínimo legal exigido, estando em 20,58% em investimento em saúde com recursos próprios.

Quadro 5: Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS

Despesa mínima a ser aplicadas ASPS (15% - LC 141/2012)	2.723.271,09
Diferença entre valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada	1.012.566,83
Percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS (%)	20,58

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

14. GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB

Com base nos relatórios apresentados pelo departamento de contabilidade, o total de receitas adicionais para financiamento do ensino até o último bimestre foi de R\$ 552.093,21 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVO).

As despesas empenhadas com recursos do FUNDEB até o bimestre foram de R\$ 9.045.608,66 (NOVE MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) e as despesas liquidadas com recursos do FUNDEB até o bimestre foram ao valor total de R\$ 8.625.118,50 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), despesas pagas com recursos do FUNDEB até o bimestre R\$ 8.428.041,72 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Foram inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 420.490,16 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Para fins de limite mínimo utilizado de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica, aplicou-se 82,86%.

Quadro 6: Detalhamento de valores e percentuais de gastos com manutenção do ensino

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% mínimo a aplicar no Exercício	% aplicação até o bimestre
Mínimo Anual 25% Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.173.059,50	18%/25%	26,99%
Mínimo Anual 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.367.595,19	70%	82,86%
50% complementação da união em educação ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	822.838,43	50%	64,56%

15% da complementação da união – Despesas de capital	201.571,52	15%	15,81%
--	------------	-----	--------

Fonte: RREO/PMAF-2022

As despesas empenhadas com ações típicas de manutenção do desenvolvimento de ensino foram de R\$ 2.639.870,58 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OTOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), enquanto as despesas liquidadas foram de R\$ 1.970.879,89 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, OTOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), e despesas pagas no total de R\$ R\$ 1.970.879,89 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, OTOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). No exercício não houve despesas inscritas em restos a pagar não processados. Totalizando assim, um percentual sobre a receita corrente líquida resultante de impostos até o terceiro quadrimestre de 26,99% do mínimo estabelecido pela Constituição de 25% em investimento.

15. CONTROLE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Com a promulgação da Lei Complementar 101/2000 (LRF) tornou-se imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal nas três esferas de governo, impondo limite para esses gastos. Na esfera municipal o limite máximo permitido é de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 54% destinados ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo. Vislumbramos no anexo VI do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, Terceiro Quadrimestre de 2022, que o Poder Executivo Municipal aplicou até este quadrimestre o percentual de 50,27%.

Quadro 7: Percentual de gasto com despesa de pessoal

Despesa com pessoal	Limite Máximo%	% sobre RCL ajustada
Executivo	54,00	50,27%
Legislativo	6,00	2,16%
Total	60,00	52,43%

Fonte: RGF/PMAF

Nas informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, sobre os percentuais aplicados

em pessoal, referente ao Terceiro Quadrimestre, percebe-se através do quadro que os gastos com pessoal do executivo ficou dentro do limite permitido por lei com um 52,43% conforme demonstrado no relatório de gestão fiscal.

Quadro 8: Detalhamento de gastos mensais com folha de pagamento – terceiro quadrimestre 2022

Mês	Valor Bruto	Descontos Totais	Valor Líquido
Setembro	1.267.132,03	250.415,90	1.016.716,13
Outubro	1.269.711,46	251.223,93	1.018.487,53
Novembro	1.234.304,20	253.106,23	981.197,97
Dezembro	1.191.306,62	243.950,10	947.356,52
TOTAL	4.962.454,31	998.696,16	3.963.758,15

Fonte: Departamento de Recursos Humanos/PMAF - 2022

16. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, e Lei Municipal n.º 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo. As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 053/1997, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como,

todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, cabendo a cada gestor a responsabilidade pelo pedido e autorização da contratação de pessoal.

Com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários, ou Processo Seletivo Simplificado para o período que a legislação permite.

17. TRANSFERÊNCIAS DA QUOTA CONSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL

Foi repassado a título de transferência à Câmara Municipal no Terceiro Quadrimestre de 2022 o valor mensal de R\$ 96.855,34 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Constatou-se que os valores repassados estão sendo feitos dentro do limite legal permitido, com fulcro no art. 29-A, da CF/88.

18. LICITAÇÕES

Baseado na relação de Processos de Compra e Contratos cedidos pelo Departamento de Licitação, a Prefeitura, os Fundos de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, conforme a necessidade das secretarias, alguns processos licitatórios foram executados no terceiro quadrimestre, os mesmos também se encontram disponíveis de forma mais detalhada para consulta no Departamento de Licitação ou no Mural de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA.

Todos os objetos citados foram licitados nas modalidades **Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, Convite, Pregão** e Tomada de Preço conforme especificado no quadro abaixo.

Quadro 9: Licitações realizadas até o terceiro quadrimestre de 2022

Quantidade	Modalidade	Total \$
46	Pregão eletrônico	18.705.300,93
3	Pregão presencial	956.407,79
16	Inexigibilidade	1.820.879,68
3	Dispensa de Licitação	200.556,00
3	Convite	106.700,00
3	Tomada de Preço	2.790.071,53

Fonte: Departamento de Licitação/PMAF

19. CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal dispõe de Departamento de Convênio e Contratos em que, é responsável pela elaboração dos Termos de Convênios, acompanha a execução e mantém o controle dos convênios firmados, consolidando as documentações relativas às prestações de contas de convênios com a função de reunir e manter e zelar pelo prazo legal pertinente, até o seu encerramento. As informações referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2022 estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: <https://abelfigueiredo.pa.gov.br/>.

20. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período correspondente ao terceiro quadrimestre de 2022, consoante o previsto em Lei.

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município tem como atribuição, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as

normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, por rotinas de acompanhamento, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de serem meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Neste sentido vale ressaltar que esta unidade de Controle Interno orienta a gestão quanto à utilização do Sistema de Atos de Pessoal-SIAP do TCM-PA para envio de das informações de pessoal, assim como designação de servidor responsável para esta função, bem como, a correta inserção dos dados no e-social.

Outro ponto importante é a gestão dos contratos, deve-se além de designar servidor responsável, acompanhar os processos realizados durante a gestão, com verificação de prazos, saldos.

A gestão deve informatizar o sistema de patrimônio e realizar a atualização do inventário municipal para fins, conhecimento do patrimônio do município.

Desta forma, esta unidade de controle interno atuou de modo preventivo por meio de emissão de Instruções Normativas, Orientações Técnicas de modo a direcionar os trabalhos a serem realizados nesta nova gestão e assim, conseguirem acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas de forma mais eficaz e com mais efetividade.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo os papéis analisados no Terceiro Quadrimestre de 2022, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos de cada departamento, foram feitas algumas recomendações a Chefe do Poder Executivo, que deverá adotar as providências para correção de atos e procedimentos, evitando possível desperdício e ilegalidades na gestão dos departamentos e secretarias municipais do Município de Abel Figueiredo - PA.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos departamentos e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponível para análise dos órgãos de Controle Externo.

Laize Almeida de Oliveira
Coord. Controle Interno